



Prefeitura do Município de Jupiá
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 49/97
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.997.
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O IREC-
INSTITUTO REGISTRENSE DE EDUCAÇÃO
E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica autorizado a celebração de convênio entre o Município de Jupiá e o Instituto Registrense de Educação e Cultura- IREC, entidade mantedora do Instituto Técnico do Vale do Ribeira, para fins de realização de estágios de estudantes da "instituição de ensino", junto a Prefeitura Municipal de Jupiá, para efeito do seu aprimoramento profissional, cultural e social, em complementação de seus currículos escolares.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 1.997.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO